

**Leilão nº 01/2025**  
**Processo Administrativo – Nº 2850/2025**  
**Critério de Julgamento: Maior Lance.**

**Data da Realização: 29 de agosto de 2025 – 10 horas**

## 1. **PREÂMBULO**

Tornamos público que, por autorização do Sr. Superintendente do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul (SAESA), através da Seção de Licitações e Gestão de Contratos, acha-se aberta, nesta Autarquia, licitação na modalidade de LEILÃO ONLINE, cujo critério de julgamento será o de MAIOR LANCE a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como de acordo com as disposições gerais e específicas deste ato edital e seus anexos, tendo por objeto a alienação de bens móveis considerados inservíveis ao SAESA.

1.1. **OBJETO** – A presente licitação tem por objetivo a realização de LEILÃO para a venda de sucatas de hidrômetros de latão ou ferro, com relojoarias plásticas, além de bens diversos inservíveis, veículos e materiais recicláveis, pertencentes ao SAESA-SCS, conforme os patrimônios relacionados no Anexo I deste Edital.

1.1.1. O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/licitacoes-saesa/Portal>, e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?>.

1.2. **LEILOEIRO OFICIAL** – O leilão será conduzido por Leiloeiro(a) Administrativa(o) designada(o), através da Portaria nº 061/25.

1.3. **LOCAL E DATA** – A Sessão será realizada **no dia 29 de agosto de 2025, com início às 10:00 horas**, horário de Brasília – DF, através da plataforma contratada [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br) e será conduzido por Leiloeira(o) designado através da Portaria nº 061/2025.

1.4. **VISITAÇÃO** – Os interessados poderão realizar visita técnica para vistoria dos bens relacionados no Anexo I, tomando ciência do estado em que se encontram. O agendamento da visita deverá ser realizado previamente pelos telefones (11) 2181-1840 com o Sr. Denis Padovan ou (11) 2181-1834 com o Sr. José Borges ou pelo e-mail [compras@saesascsp.gov.br](mailto:compras@saesascsp.gov.br), no horário das 08h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

1.5.2. Os locais da vistoria onde se encontram os lotes que serão levado a Leilão, são os seguintes:

**CARÇAÇAS(SUCATAS) DE HIDRÔMETROS:** situa-se à Av. Fernando Simonsen,173, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul, São Paulo;

**VEÍCULOS:** situa-se à Rua Mato Grosso, 70, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul, São Paulo;

**MATERIAIS REICLÁVEIS:** situa-se à Av. dos Estados, 4.200, Vila Prosperidade, São Caetano do Sul, São Paulo;

**MÓVEIS DIVERSOS INSERVÍVEIS:** Av. Fernando Simonsen, 303 – Bairro Cerâmica – São Caetano do Sul, São Paulo.

1.5.3. As visitas agendadas poderão ser realizadas até o dia anterior à data da realização da sessão de abertura do certame.

## 2. **DOS PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS**

- 2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em quaisquer das seguintes formas:
- ↳ **por correspondência:** protocolada na Seção de Licitações e Gestão de Contratos, pavimento superior do prédio sede, situado à Av. Fernando Simonsen, nº 303 – Bairro Cerâmica, em São Caetano do Sul-SP, de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 17:00 horas;
  - ↳ **pelo e-mail:** [esclarecimento.lic@saesascsp.gov.br](mailto:esclarecimento.lic@saesascsp.gov.br) e [dpadovan@saesascsp.gov.br](mailto:dpadovan@saesascsp.gov.br) ; [compras@saesascsp.gov.br](mailto:compras@saesascsp.gov.br)
- 2.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site do SAESA: <https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/licitacoes-saesa/Portal>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 2.2. Não serão aceitas consultas ou reclamações verbais, efetivadas através de ligação telefônica.
- 2.3. Aos interessados, cabe acessar assiduamente o sítio eletrônico do SAESA para se manter atualizados sobre o andamento do certame
- 2.4. Qualquer interessado, nos termos do § 4º do artigo 170 da Lei 14.133/21, poderá representar junto aos órgãos de controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caso a irregularidade arguida em sede de Impugnação, ou não tenha, através do pedido de esclarecimento, sanado as dúvidas

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar do presente Leilão Público Eletrônico:
- 3.1.1. Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou legalmente emancipadas, portadoras de CPF e documento oficial de identidade;
  - 3.1.2. Pessoas jurídicas regularmente constituídas, desde que estejam com o CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.
- 3.2. Para participar do leilão na modalidade eletrônica, o interessado deverá acessar o site [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br), criando login de acesso, aceitando os Termos e Condições da plataforma e enviando a documentação exigida para habilitação
- 3.2.1. A documentação exigida varia conforme a natureza do participante:
- a) Pessoa Física:**
    - Documento oficial de identidade (RG ou CNH válida);
  - b) Pessoa Jurídica:**
    - Documento que comprove a sua existência jurídica.
- 3.3. Não haverá cobrança de valor para participação do interessado no Leilão
- 3.4. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO** na condição de arrematantes os servidores públicos, dirigentes de órgãos e membros das comissões responsáveis pelo processo do leilão, bem como as pessoas indicadas nos arts. 7º, 9º e 14º, da Lei nº 14.133/21.

### **4. DA ABERTURA E DA ETAPA DE LANCES:**

- 4.1. A licitação ocorrerá com o critério de MAIOR LANCE, ofertado para o lote.
- 4.2. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados das exigências e condições estabelecidas no edital da licitação.
- 4.3. Os interessados em participar deverão acessar o site [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br) utilizando seu login e senha.**
- 4.4. O lote será vendido na data do fechamento da sessão e terá sua conclusão após o encerramento do cronômetro.
- 4.5. O arrematante que descumprir com as obrigações do pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 4.6. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada no prazo estabelecido no item leiloadado.
- 4.7. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.8. O usuário interessado poderá ofertar mais de um lance para o mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.9. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.10. Será considerado vencedor o participante que apresentar o maior lance após o encerramento do cronômetro.
- 4.11. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## **5. DA ATA:**

- 5.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens materiais leiloados, objeto do certame, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
- 5.2. A ata será assinada, ao seu final pela(o) Leiloeira(o) e a Comissão de Apoio.

## **6. DO PAGAMENTO E DA RETIRADA DO OBJETO:**

- 6.1. Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.
- 6.2. Após o encerramento do leilão e a assinatura da ata, o arrematante receberá um e-mail informando os valores a serem depositados, correspondentes ao valor da arrematação.
- 6.3. O pagamento dos valores da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas após o encerramento do leilão, em favor do SAESA-SCS. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o e-mail: [snogueira@saesascsp.gov.br](mailto:snogueira@saesascsp.gov.br), com cópia para [licitacoes@saesascsp.gov.br](mailto:licitacoes@saesascsp.gov.br).

- 6.4. O não pagamento ou desistência acarretará multa de 30% do valor do lance em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução judicial a ser executada pelo SAESA-SCS.
- 6.5. No leilão não serão realizadas arrematações a preços inferiores aos definidos para os lances mínimos para os lotes, conforme valores da avaliação dos lotes contantes no Lote 2 deste Edital
- 6.6. A retirada do lote será realizada mediante agendamento prévio, que deverá ser feito com o funcionário do SAESA-SCS, Sr. Denis Padovan, através do e-mail: [dpadovan@saesascsp.gov.br](mailto:dpadovan@saesascsp.gov.br) , ou pelos telefones (11) 2181.1840 / (11) 2181.1834.
- 6.7. Na data marcada, o(s) arrematante(s) deverá(ão) apresentar documento de identificação, seja Pessoa Física ou Jurídica. Caso a retirada seja feita por terceiros, será necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida.
- 6.8. Após o agendamento, o Sr Denis Padovan será comunicado e designará um funcionário para acompanhar a retirada e o transporte dos materiais, inclusive até o local da pesagem, para verificação e comprovação dos quilogramas.
- 6.9. O horário para a retirada dos bens arrematados será de segundas às sextas-feiras, das 9:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 16:00 horas, devendo a retirada total ocorrer no prazo máximo de até 5 dias úteis da data da confirmação do depósito do valor correspondente ao bem arrematado;
- 6.10. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transportes e impostos incidentes sobre os bens arrematados;
- 6.11. Os custos referentes a retirada, transporte e aferição de pesagem será por conta do(s) arrematante(s), não havendo qualquer ônus para o SAESA-SCS;
- 6.12. A comprovação do peso real das carcaças de hidrômetros e dos materiais recicláveis deverá ser verificada através de relatório fotográfico do painel da balança, no momento da pesagem;
- 6.13. O arrematante deverá efetuar o recolhimento da diferença do valor depositado, caso a quantidade em kg real ultrapasse a estimada no edital, caso contrário, o SAESA devolverá a diferença do valor depositado, se a quantidade em kg real for menor que a estimada no edital;
- 6.14. Não será fornecido qualquer tipo de equipamento ou mão de obra para a retirada dos bens arrematados.

#### **7. DA CONTA BANCÁRIA DO SAESA-SCS PARA OS DEPÓSITOS:**

Banco nº 0104: Caixa Econômica Federal  
Agência: número 0347  
Conta Corrente: número 006/00000002-3  
CNPJ do SAESA: 59.330.936/0001-23

#### **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 8.1. A fase recursal será única, e o prazo para a sua interposição será de 3(três) dias úteis, contado da lavratura da Ata da Sessão Pública, momento em que se dará a declaração do vencedor do certame, observado o estabelecido no artigo 165, § 1º, inc. I da Lei 14.133/21, por correspondência, protocolada na Seção de Licitações e Gestão de

Contratos, no horário das 8h30 às 17h, no endereço do item 15.1., ou pelo e-mail: [licitacoes@saesascsp.gov.br](mailto:licitacoes@saesascsp.gov.br). Opinamos, nesta situação, que seja solicitado, pela Recorrente, comprovante de recebimento do Recurso, pelo SAESA, para que não ocorra situação adversa durante o procedimento.

- 8.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.
- 8.3. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 8.4. O prazo para apresentação das contrarrazões será de 3 (três) dias e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 8.5. Será assegurado ao licitante o direito ao contraditório e a ampla defesa, para salvaguardar seus interesses
- 8.6. Os recursos terão prazos suspensivos

## **9. DAS SANÇÕES**

- 9.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelas partes, salvo casos fortuitos ou de força maior, a parte infratora responderá pelas sanções previstas nos arts. 155 e 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis.
- 9.2. A inobservância do prazo máximo para recolhimento do valor arrematado, ou do prazo definido para a retirada do(s) lote(s), implicará no direito do SAESA-SCS cobrar judicialmente a referida quantia do arrematante, independente da aplicação das demais sanções administrativas previstas no edital e na Lei 14.133/2021.
- 9.3. Advertência em caso de atraso nos pagamentos devidos e descumprimento do prazo de retirada do lote;
  - 9.3.1. Multa de 2% por dia de atraso pelo não pagamento do valor final do lance e multa de 1,5% por dia de atraso pela não retirada do lote no prazo fixado, sendo o limite de tolerância de atraso de 05 (cinco) dias.
  - 9.3.2. Após os prazos definidos e não havendo pagamento dos valores ou a retirada do lote, será considerado o descumprimento total do estipulado;
- 9.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 02 (dois) anos, em caso de: não pagamento dos valores devidos, desistência do objeto adjudicado.

São Caetano do Sul, 5 de agosto de 2025

Patrícia Fernanda Junqueira Franco  
Gerente da Seção de Licitações e  
Gestão de Contratos

ANEXO I

**BENS À LEILÃO:**

LOTES	Descrição	RENAVAM	Fotos
1	GM/CORSA WIND - PLACA: DBA4405 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 3.000,00</b>	780908635	
2	GM/CORSA HATCH JOY - PLACA: DBA8609 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 3.500,00</b>	852838204	
3	VW/SAVEIRO 1.6 - PLACA: DBA8574 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00</b>	788134566	
4	VW/KOMBI FURGAO - PLACA: DBA8649 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 8.000,00</b>	895589680	
5	HONDA/CG 125 CARGO - PLACA: BFX0704 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 1.000,00</b>	606090134	
6	FORD/13000 - PLACA: BFW1282 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 15.000,00</b>	348277075	

7	FORD/F4000 - PLACA: BFW1283 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 18.000,00</b>	420102132	
8	FORD/F14000 - PLACA: BNZ5612 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 20.000,00</b>	420088040	
9	FORD/F14000 - PLACA: BNZ5630 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 20.000,00</b>	411845667	
10	FORD/11000 - PLACA: BNZ5592 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 18.000,00</b>	420088024	
11	M.A/NEW HOLLAND - PLACA: DBA8594 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 25.000,00</b>	437910172	
12	M.A/CASE - PLACA: BNZ5622 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 15.000,00</b>	403653894	

13	<p>APROX. 13 ARMÁRIOS, 7 PRATELEIRA</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 100,00</b></p>	
14	<p>APROX. 36 IMPRESSORAS, 6 NOBREAK, 16 MONITORES, 15 TECLADOS, 12 MOUSES, 18 CPU'S, 4 APC, 2 NATIONAL OILWELL VARCO.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 500,00</b></p>	
15	<p>APROX. 4 PAINEL DE DESENHO, 2 TV, 1 VIDEO CASSETE, 127 TELEFONES, 8 CALCULADORAS, 12 RELÓGIO DE PONTO, 4 FAX PANASONIC, 1 MÁQUINA DE ESCREVER, 1 AMPLIFICADOR, 2 VENTILADORES, 1 FECHADURA DIGITAL, 10 CAMERAS, 3 MULTIPLEXADOR, 4 FONTES DE ALIMENTAÇÃO, 5 SUITS, 2 RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, 4 SCANNERS DE MESA HP, 16 MOLDURAS DE IMPRESSORA, 1 IMPRESSORA TÉRMICA, 1 PROMODEM, 14 ROTEADORES, 4 CAIXAS DE SOM VCOM, 1 HOME THEATER, 1 CAIXA DE FIOS DE TOMADAS, 1 DVD, 50 TOMADAS DE EXTENSÃO, 139 BENJAMINS, 3 QUADRO DE ESCREVER.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 1.000,00</b></p>	
16	<p>APROX. 13 CADEIRAS, 3 MESAS E 3 PORTAS.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 50,00</b></p>	
17	<p>APROX. 3 MÁQUINAS DE CORTAR PAPEL, ENVELOPADORA, GUILHOTINA, MÁQUINA DE TINTA.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 500,00</b></p>	
18	<p>APROX. 1 PLACA PANASONIC, 1 RACK PARA SERVIDOR.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 500,00</b></p>	

19	<p>APROX. 1 BITONERA.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 600,00</b></p>	
20	<p>APROX. 3 TRANSFORMADORES, 1 DISJUNTOR.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 5.000, 00</b></p>	
21	<p>APROX. 27 TAMPA DE BUEIROS, 1 CONEXÃO DE FERRO, 1 EXAUSTOR BOMBEAMENTO, 31 BOMBAS.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 800,000</b></p>	
22	<p>APROX. 46 CAIXAS VRP.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 150,00</b></p>	
23	<p>APROX. BANCADA DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 2.000,00</b></p>	
24	<p>APROX. 90 CADEIRAS, 40 DIVISÓRIAS E PEDAÇOS DE MESAS.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 300,00</b></p>	

25	<p>APROX. 1 CARRO TÉRMICO, 3 CALDEIRAS, 1 PHASTRU, 1 BALANCA</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 800,00</b></p>	
26	<p>APROX. 2 LAVA LOUÇAS INDUSTRIAL, 1 REFRIGERADOR, 1 FRITADEIRA E 4 MESAS DE ALUMINIO.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 1.000,00</b></p>	
27	<p>APROX. 3 PIAS DE LOUÇAS, 1 PORTA DE MADEIRA, 2 ARMARIOS DE FERRO, 1 FOGÃO, 4 PLACAS DE GESSO, 45 LUMINÁRIAS, 7 LAMPADAS DE LED, 4 AR- CONDICIONADOS, 1 VASO SANITÁRIO.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 500,00</b></p>	
28	<p>APROX. 1 TORNO, 1 MÁQUINAS DE JATEAMENTO.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 2.500,00</b></p>	
29	<p>APROX. 1 IMPRESSORA PLOTTER.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 800,00</b></p>	

30	<p>APROX. 5 CAPACETES DE OBRAS, FIOS DE ENERGIA, 4 CINTAS DE OBRAS, CANDUÍTES, 1 CAIXA DE LUZ, 1 CONTADOR WEG, REATORES ELÉTRICOS, CAIXAS DE TOMADAS, 5 PLACAS DE INDICAÇÃO DE SAÍDA, LUMINÁRIAS, 1 APLICADOR DE SILICONE, 50 COTOLEVOS DE CANOS, 50 LUVAS DE CANO, 3 SABONETEIRAS, 3 CADEIRAS, 9 MANGUEIRAS DE EXTINTOR, 1 MANGUEIRA DE INCENDIO, 1 ARMÁRIO DE FERRAMENTA, 1 PAINEL DE CONTROLE, 2 MARTELETES, 1 MANGUEIRA DE WAP, 1 PARAFUSADEIRA.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 500,00</b></p>	
31	<p>LOTE CONTENTO 446 FARDOS (APROX. 48 TON) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.</p> <p>Peso médio de cada Fardo dos materiais:</p> <p>Papelão: 97 Fardos em média de 320 kg          Pet transparente: 52 Fardos em média de 75 kg          Pet colorido: 10 Fardos em média de 75 kg          P E: 11 Fardos em média de 190 kg          P E colorido: 3 Fardos em média de 160 kg          Leite: 29 Fardos em média de 150 kg          Aparo branca: 5 Fardos em média de 130 kg          Aparo colorida: 30 Fardos em média de 130 kg          P P: 2 Fardos em média de 220 kg          Latinha: 207 Fardos em média 6 kg</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 15.000,00</b></p>	
32	<p>Sucata de Aprox. 8 mil hidrômetros 3/4 constituídos por liga de LATÃO com relojoaria plástica. Quantidade estimada (kg): 11.200 Preço médio unitário de R\$ 15,00</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 168.000 ,00</b></p>	
33	<p>Sucata de Aprox. 45 Liga Metálica (MACRO MEDIDOR). Quantidade estimada (kg) 1125. Preço médio unitário de R\$ 200,00</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 9.000 ,00</b></p>	

34	12 Monitores Profissional Christie FHD461-XB – 46” com Bordas Ultrafinas  <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 3.500,00</b>	
----	--	---

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

**OBJETO:** Realização de LEILÃO ELETRÔNICO para a venda de sucatas (carcaça) de hidrômetros de latão ou ferro, com relojoarias plásticas, além de bens móveis diversos inservíveis, materiais recicláveis e veículos automotores, equipamentos e máquinas, pertencentes ao SAESA-SCS.

1.1. O Leilão será realizado na modalidade online pela plataforma [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br), cometido por servidor designado pela autoridade competente do SAESA-SCS, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O presente Termo de Referência tem por objeto o LEILÃO ELETRÔNICO para a venda, no estado de conservação em que se encontram, de sucatas de hidrômetros de latão ou ferro, com relojoarias plásticas, além de bens móveis diversos inservíveis, materiais recicláveis e veículos automotores, equipamentos e máquinas, pertencentes ao SAESA-SCS.

1.3. Formula-se o presente Termo de Referência visando estabelecer as informações e condições para a alienação dos bens, relacionados em lotes individuais a seguir:

#### 1.4. DESCRIÇÃO DOS LOTES, VALORES PARA LANCES MÍNIMOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.4.1. Os bens à leilão, no estado em que se encontram, são os relacionados no quadro dos lotes abaixo. As numerações dos bens patrimoniais, para baixa no patrimônio do SAESA, estão relacionadas no anexo deste Termo de Referência:

##### BENS À LEILÃO:

LOTES	Descrição	RENAVAM	Fotos
1	GM/CORSA WIND - PLACA: DBA4405 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 3.000,00</b>	780908635	
2	GM/CORSA HATCH JOY - PLACA: DBA8609 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 3.500,00</b>	852838204	

3	VW/SAVEIRO 1.6 - PLACA: DBA8574 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00</b>	788134566	
4	VW/KOMBI FURGAO - PLACA: DBA8649 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 8.000,00</b>	895589680	
5	HONDA/CG 125 CARGO - PLACA: BFX0704 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 1.000,00</b>	606090134	
6	FORD/13000 - PLACA: BFW1282 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 15.000,00</b>	348277075	
7	FORD/F4000 - PLACA: BFW1283 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 18.000,00</b>	420102132	
8	FORD/F14000 - PLACA: BNZ5612 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 20.000,00</b>	420088040	
9	FORD/F14000 - PLACA: BNZ5630 <b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 20.000,00</b>	411845667	

10	<p>FORD/11000 - PLACA: BNZ5592</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 18.000,00</b></p>	420088024	
11	<p>M.A/NEW HOLLAND - PLACA: DBA8594</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 25.000,00</b></p>	437910172	
12	<p>M.A/CASE - PLACA: BNZ5622</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 15.000,00</b></p>	403653894	
13	<p>APROX. 13 ARMÁRIOS, 7 PRATELEIRA</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 100,00</b></p>		
14	<p>APROX. 36 IMPRESSORAS, 6 NOBREAK, 16 MONITORES, 15 TECLADOS, 12 MOUSES, 18 CPU'S, 4 APC, 2 NATIONAL OILWELL VARCO.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 500,00</b></p>		

15	<p>APROX. 4 PAINEL DE DESENHO, 2 TV, 1 VIDEO CASSETE, 127 TELEFONES, 8 CALCULADORAS, 12 RELÓGIO DE PONTO, 4 FAX PANASONIC, 1 MÁQUINA DE ESCREVER, 1 AMPLIFICADOR, 2 VENTILADORES, 1 FECHADURA DIGITAL, 10 CAMERAS, 3 MULTIPLEXADOR, 4 FONTES DE ALIMENTAÇÃO, 5 SUITS, 2 RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, 4 SCANNERS DE MESA HP, 16 MOLDURAS DE IMPRESSORA, 1 IMPRESSORA TÉRMICA, 1 PROMODEM, 14 ROTEADORES, 4 CAIXAS DE SOM VCOM, 1 HOME THEATER, 1 CAIXA DE FIOS DE TOMADAS, 1 DVD, 50 TOMADAS DE EXTENSÃO, 139 BENJAMINS, 3 QUADRO DE ESCREVER.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 1.000,00</b></p>	
16	<p>APROX. 13 CADEIRAS, 3 MESAS E 3 PORTAS.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 50,00</b></p>	
17	<p>APROX. 3 MÁQUINAS DE CORTAR PAPEL, ENVELOPADORA, GUILHOTINA, MÁQUINA DE TINTA.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 500,00</b></p>	
18	<p>APROX. 1 PLACA PANASONIC, 1 RACK PARA SERVIDOR.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 500,00</b></p>	
19	<p>APROX. 1 BITONERA.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 600,00</b></p>	
20	<p>APROX. 3 TRANSFORMADORES, 1 DISJUNTOR.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 5.000,00</b></p>	

21	<p>APROX. 27 TAMPA DE BUEIROS, 1 CONEXÃO DE FERRO, 1 EXAUSTOR BOMBEAMENTO, 31 BOMBAS.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 800,000</b></p>	
22	<p>APROX. 46 CAIXAS VRP.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 150,00</b></p>	
23	<p>APROX. BANCADA DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 2.000,00</b></p>	
24	<p>APROX. 90 CADEIRAS, 40 DIVISÓRIAS E PEDAÇOS DE MESAS.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 300,00</b></p>	
25	<p>APROX. 1 CARRO TÉRMICO, 3 CALDEIRAS, 1 PHASTRU, 1 BALANCA</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 800,00</b></p>	
26	<p>APROX. 2 LAVA LOUÇAS INDUSTRIAL, 1 REFRIGERADOR, 1 FRITADEIRA E 4 MESAS DE ALUMINIO.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 1.000,00</b></p>	

27	<p>APROX. 3 PIAS DE LOUÇAS, 1 PORTA DE MADEIRA, 2 ARMARIOS DE FERRO, 1 FOGÃO, 4 PLACAS DE GESSO, 45 LUMINÁRIAS, 7 LAMPADAS DE LED, 4 AR CONDICIONADOS, 1 VASO SANITÁRIO.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 500,00</b></p>	
28	<p>APROX. 1 TORNO, 1 MÁQUINAS DE JATEAMENTO.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 2.500,00</b></p>	
29	<p>APROX. 1 IMPRESSORA PLOTTER.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 800,00</b></p>	
30	<p>APROX. 5 CAPACETES DE OBRAS, FIOS DE ENERGIA, 4 CINTAS DE OBRAS, CANDÚITES, 1 CAIXA DE LUZ, 1 CONTADOR WEG, REATORES ELÉTRICOS, CAIXAS DE TOMADAS, 5 PLACAS DE INDICAÇÃO DE SAÍDA, LUMINÁRIAS, 1 APLICADOR DE SILICONE, 50 COTOLEVOS DE CANOS, 50 LUVAS DE CANO, 3 SABONETEIRAS, 3 CADEIRAS, 9 MANGUEIRAS DE EXTINTOR, 1 MANGUEIRA DE INCENDIO, 1 ARMÁRIO DE FERRAMENTA, 1 PAINEL DE CONTROLE, 2 MARTELETES, 1 MANGUEIRA DE WAP, 1 PARAFUSADEIRA.</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 500,00</b></p>	

31	<p>LOTE CONTENTO 446 FARDOS (APROX. 48 TON) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.</p> <p>Peso médio de cada Fardo dos materiais:  Papelão: 97 Fardos em média de 320 kg  Pet transparente: 52 Fardos em média de 75 kg  Pet colorido: 10 Fardos em média de 75 kg  P E:11 Fardos em média de 190 kg  P E colorido: 3 Fardos em média de 160 kg  Leite: 29 Fardos em média de 150 kg  Aparo branca: 5 Fardos em média de 130 kg  Aparo colorida: 30 Fardos em média de 130 kg  P P:2 Fardos em média de 220 kg  Latinha:207 Fardos em média 6 kg</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 15.000,00</b></p>	
32	<p>Sucata de Aprox. 8 mil hidrômetros 3/4 constituídos por liga de LATÃO com relojoaria plástica. Quantidade estimada (kg): 11.200 Preço médio unitário de R\$ 15,00</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 168.000 ,00</b></p>	
33	<p>Sucata de Aprox. 45 Liga Metálica (MACRO MEDIDOR). Quantidade estimada (kg) 1125. Preço médio unitário de R\$ 200,00</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 9.000 ,00</b></p>	
34	<p>12 Monitores Profissional Christie FHD461-XB – 46” com Bordas Ultrafinas</p> <p><b>VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 3.500,00</b></p>	

1.4.2. A apresentação fotográfica anexa a este documento caracteriza-se apenas como uma amostra da relação física dos lotes, podendo não conter todo o local onde se encontram os bens, sendo possível também que nem todo objeto esteja visível, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloado, não gerando aos licitantes

quaisquer direitos a indenizações ou ressarcimentos decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4.3. Os lotes dos bens inservíveis autorizados para o leilão estão disponíveis para vistoria dos interessados que previamente poderão fazer o agendamento da visita pelos telefones (11)2181-1840 com o Sr. Denis Padovan ou (11)2181-1834 com o Sr. José Borges ou pelo e-mail [compras@saesascsp.gov.br](mailto:compras@saesascsp.gov.br);

1.4.4. Os locais da vistoria onde se encontram os lotes dos bens levados a Leilão são os seguintes:

a) CARÇAÇAS(SUCATAS) DE HIDRÔMETROS: situa-se à Av. Fernando Simonsen,173, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul, São Paulo;

b) VEÍCULOS: situa-se à Rua Mato Grosso, 70, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul, São Paulo;

MATERIAIS RECICLÁVEIS: situa-se à Av. dos Estados, 4.200, Vila Prosperidade, São Caetano do Sul, São Paulo;

c) MÓVEIS DIVERSOS INSERVÍVEIS: Av. Fernando Simonsen, 303 – Bairro Cerâmica – São Caetano do Sul, São Paulo.

1.4.5. As visitas para vistoria dos lotes do leilão poderão ser agendadas e realizadas até o dia anterior à data marcada para realização do leilão;

1.4.6. No leilão não serão realizadas arrematações a preços inferiores aos definidos para os lances mínimos para os lotes, conforme valores da avaliação dos lotes contantes no item 1.3.1 deste Termo de Referência;

1.4.7. A retirada do lote arrematado será realizada mediante agendamento prévio, que deverá ser feito com o funcionário do SAESA-SCS, Sr. Denis Padovan, através do e-mail: [dpadovan@saesascsp.gov.br](mailto:dpadovan@saesascsp.gov.br), ou pelos telefones (11)2181-1840 / 2181-1834.

1.4.7.1. Na data marcada, o(s) arrematante(s) deverá(ão) apresentar documento de identificação, seja Pessoa Física ou Jurídica. Caso a retirada seja feita por terceiros, será necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida;

1.4.7.2. Após o agendamento, o Sr. Denis Padovan será comunicado e designará um funcionário para acompanhar a retirada e o transporte dos materiais arrematados, inclusive até o local da pesagem, para verificação e comprovação dos quilogramas.

1.4.8. O horário para a retirada dos bens arrematados será de segundas às sextas-feiras, das 9:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 16:00 horas, devendo a retirada total ocorrer no prazo máximo de até 5 dias úteis da data da confirmação do depósito do valor correspondente ao bem arrematado;

1.4.9. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transportes e impostos incidentes sobre os bens arrematados;

1.4.10. Os custos referentes a retirada, transporte e aferição de pesagem será por conta do(s) arrematante(s), não havendo qualquer ônus para o SAESA-SCS;

1.4.11. A comprovação do peso real das carcaças de hidrômetros e dos materiais recicláveis deverá ser verificada através de relatório fotográfico do painel da balança, no momento da pesagem;

1.4.12. O arrematante deverá efetuar o recolhimento da diferença do valor depositado, caso a quantidade em kg real ultrapasse a estimada no edital, caso contrário, o SAESA devolverá a diferença do valor depositado, se a quantidade em kg real for menor que a estimada no edital;

1.4.13. Não será fornecido qualquer tipo de equipamento ou mão de obra para a retirada dos bens arrematados.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A realização do Leilão para alienação dos bens inservíveis do SAESA-SCS, autorizado pelo Superintendente do SAESA-SCS, encontra amparo no inciso IV do art. 28º da Lei 14.133/2021.

2.2. O desfazimento dos bens inservíveis do SAESA-SCS se faz necessário devido ao fato de que foram identificados no levantamento realizado no SAESA-SCS alguns veículos em condições precárias e em desuso, máquinas e equipamentos inoperantes sem condições de conserto, mobiliários inutilizáveis e inservíveis, sucatas (carcaças) de hidrômetros e fardos de material reciclável e considerando que os bens em questão, pela sua condição de inservíveis, caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, obsoletos e em desuso, ocupam ociosamente espaço nos setores da Autarquia, considerando ainda que, por não ser mais úteis, não se justifica permanecerem integrados ao patrimônio do SAESA.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. Conforme Lei 14.133/2021 a solução para alienar bens públicos, será a realização de processo licitatório na modalidade Leilão Eletrônico, sendo essa a forma escolhida para o presente objeto, considerando que o inciso XL, do art. 6º, da Lei Complementar 14.133/2021, vincula a Administração Pública a realizar a contratação nessa modalidade quando o objeto for alienação de bens públicos. A descrição detalhada da solução encontra-se no item 1 e subitens deste Termo de Referência.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente Leilão Público Eletrônico:

4.1.1. Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou legalmente emancipadas, portadoras de CPF e documento oficial de identidade;

4.1.2. Pessoas jurídicas regularmente constituídas, desde que estejam com o CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

4.2. Para participar do leilão na modalidade eletrônica, acessar o site [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br), criando login de acesso, aceitando os Termos e Condições da plataforma e enviando a documentação exigida para habilitação:

4.2.1. A documentação exigida varia conforme a natureza do participante:

a) no caso de Pessoa Física:

- Documento de identificação (RG ou CNH válida);

b) no caso de Pessoa Jurídica:

- documento que comprove a sua existência jurídica.

4.3. Não serão aceitos lances de pessoas que não atendam o item 4.2.1. deste Termo de Referência.

4.4. Não haverá cobrança de valor para participação do interessado no Leilão.

**4.5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO** na condição de arrematantes os servidores públicos, dirigentes de órgãos e membros das comissões responsáveis pelo processo do leilão, bem como as pessoas indicadas nos arts. 7º, 9º e 14º da Lei nº 14.133/21.

## **5. DA ETAPA DE LANCES**

5.1. A licitação ocorrerá com o critério de MAIOR LANCE, ofertado para o lote.

5.2. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados das exigências e condições estabelecidas no edital da licitação.

**5.3. Os interessados em participar deverão acessar o site [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br) utilizando seu login e senha.**

5.4. O lote será vendido na data do fechamento da sessão e terá sua conclusão após o encerramento do cronômetro.

5.5. O arrematante que descumprir com as obrigações do pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

5.6. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item leiloado.

5.7. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.8. O usuário interessado poderá ofertar mais de um lance para o mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.9. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.10. Será considerado vencedor o participante que apresentar o maior lance após o encerramento do cronômetro.

5.11. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## **6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelas partes, salvo casos fortuitos ou de força maior, a parte infratora responderá pelas sanções previstas nos arts. 155 e 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis.

6.2. A inobservância do prazo máximo para recolhimento do valor arrematado, ou do prazo definido para a retirada do(s) lote(s), implicará no direito do SAESA-SCS cobrar judicialmente a referida quantia do arrematante, independente da aplicação das demais sanções administrativas previstas no edital e na Lei 14.133/2021.

6.3. Advertência em caso de atraso nos pagamentos devidos e descumprimento do prazo de retirada do lote;

6.3.1. Multa de 2% por dia de atraso pelo não pagamento do valor final do lance e multa de 1,5% por dia de atraso pela não retirada do lote no prazo fixado, sendo o limite de tolerância de atraso de 05 (cinco) dias.

6.3.2. Após os prazos definidos e não havendo pagamento dos valores ou a retirada do lote, será considerado o descumprimento total do estipulado;

6.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 02 (dois) anos, em caso de: não pagamento dos valores devidos, desistência do objeto adjudicado.

## **7. REQUISITOS DO PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1. Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

7.2. Após o encerramento do leilão e a assinatura da ata circunstanciada, o arrematante receberá um e-mail informando os valores a serem depositados, correspondentes ao valor da arrematação.

7.3. O pagamento dos valores da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas após o encerramento do leilão, em favor do SAESA-SCS. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o e-mail: [snogueira@saesascsp.gov.br](mailto:snogueira@saesascsp.gov.br), com cópia para [licitacoes@saesascsp.gov.br](mailto:licitacoes@saesascsp.gov.br).

7.4. O não pagamento ou desistência acarretará multa de 30% do valor do lance em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução judicial a ser executada pelo SAESA-SCS.

7.5. Todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

## **7.6. DA CONTA BANCÁRIA DO SAESA-SCS PARA OS DEPÓSITOS:**

Banco nº 0104: Caixa Econômica Federal  
Agência: número 0347  
Conta Corrente: número 006/00000002-3  
CNPJ do SAESA: 59.330.936/0001-23

7.7. O Leiloeiro(a) deverá lavrar um relatório circunstanciado do referido Leilão contendo todas as informações e comprovações pertinentes, a comprovação do valor recolhido a título de arrematação dos Lotes, a ser apresentado ao Sr. Denis Padovan Ormeneze, Gerente da Seção de Apoio e Suprimentos para aprovação;

7.8. Após aprovação do Sr. Gerente da Seção de Apoio e Suprimentos, O Sr. Superintendente, Autoridade Superior do SAESA-SCS, efetivará a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

**ANEXO III**  
**NUMERAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS À LEILÃO**

6145	2043	2531	3271	4023	4991	3	1578	2209	2596	2953	3127	3648	4384	4988
1417	2044	2535	3311	4024	4992	92	1589	2210	2601	2954	3128	3653	4385	4994
1539	2045	2554	3441	4025	4993	210	1610	2213	2602	2955	3129	3654	4393	4997
1420	2046	2599	3494	4026	4994	616	1619	2220	2604	2955	3130	3668	4398	4998
1421	2047	2613	3509	4027	5022	924	1620	2222	2611	2956	3131	3675	4402	4999
4694	2048	2622	3563	4028	5128	934	1648	2235	2615	2957	3150	3676	4419	5120
3534	2049	2625	3609	4029	5587	944	1668	2239	2637	2958	3161	3678	4424	5122
1540	2050	2626	3610	4030	5589	977	1678	2248	2644	2959	3170	3704	4426	5124
3088	2051	2627	3614	4031	5593	994	1687	2338	2645	2961	3173	3705	4434	5125
3135	2052	2628	3619	4032	5596	1078	1755	2342	2648	2965	3174	3707	4442	5133
3693	2054	2629	3620	4033	5597	1397	1799	2400	2651	2966	3176	3731	4451	5144
3697	2055	2669*	3623	4034	5598	1398	1801	2404	2652	2969	3178	3739	4463	5162
29	2056	2672	3680	4035	5601	1399	1803	2406	2666	2970	3179	3789	4507	5164
562	2058	2680	3714	4036	5602	1400	1906	2407	2668	2973	3185	3802	4511	5165
685	2078	2723	3748	4037	5603	1401	1920	2413	2681	2977	3198	3803	4519	5178
743	2091	2739	3749	4038	5613	1402	1924	2414	2682	2991	3199	3804	4545	5215
751	2097	2745	3756	4039	2032	1403	1978	2426	2683	3013	3227	3808	4554	5246
793	2113	2759	3809	4040	2033	1404	1992	2429	2684	3033	3244	3823	4571	5251
990	2162	2761	3824	4041	2034	1405	2001	2432	2688	3046	3246	3840	4579	5262
1220	2224	2814	3880	4042	2036	1407	2002	2460	2689	3047	3247	3882	4610	5527
1324	2286	2920	3993	4043	2039	1409	2007	2462	2734	3048	3251	3914	4616	5557
1355	2288	2927	3995	4069	2040	1410	2011	2462	2760	3049	3257	3925	4624	5724
1411	2301	2940	3998	4081	2041	1428	2021	2463	2765	3057	3257	3928	4645	5725
1437	2427	2983	4002	4416	2042	1435	2028	2475	2769	3059	3367	3988	4674	5727
1456	2431	2988	4003	4417	3256	1436	2029	2486	2776	3064	3392	3992	4729	5842
1742	2441	3011	4012	4433	1515	1443	2031	2487	2844	3065	3394	3994	4730	5866
1748	2442	3018	4013	4447	1533	1450	2035	2504	2845	3066	3396	3996	4793	5976
1947	2446	3060	4014	4449	1547	1457	2037	2506	2846	3067	3446	3997	4795	5994
1954	2450	3082	4015	4473	1548	1458	2038	2507	2847	3068	3447	3999	4807	6216
1980	2451	3074	4016	4623	1573	1459	2053	2508	2852	3071	3463	4004	4808	2204
1973	2453	3115	4017	4671	1576	1460	2057	2509	2882	3078	3465	4005	4809	4381
2018	2518	3118	4018	4853	2178	1461	2074	2509	2892	3080	3473	4010	4813	3597
2019	2520	3166	4019	4853	2184	1463	2081	2512	2914	3084	3491	4011	4866	3124
2023	2521	3181	4020	4870	2197	1471	2092	2513	2929	3092	3502	4120	4893	2951
2024	2528	3219	4021	4914	2202	1501	2101	2517	2930	3095	3503	4123	4903	2591
2025	2529	3234	4022	4931	2203	1507	2154	2536	2932	3099	3515	4286	4909	4932
2026	2530	3252	2593	2952	3621	1508	2160	2537	2938	3101	3520	4291	4921	4948
2561	2947	3106	3564	4305	3122	3595	4327	2539	2939	3103	3524	4292	4929	4950
2581	2949	3117	3565	4313	2590	2950	2544	2946	3104	3525	4304	4930	4624	900057
212	2088	3274	4062	4409	4647	4880	5216	5798	6028	6153	6313	6438	1283	900043
701	2089	3496	4064	4411	4662	4881	5228	5800	6029	6154	6314	6440	900001	900044

813	2095	3499	4065	4418	4672	4892	5230	5801	6031	6155	6318	6441	900002	900045
1406	2109	3541	4067	4423	4709	4901	5239	5804	6033	6156	6319	6450	900003	900046
1421	2228	3542	4068	4427	4713	4911	5240	5806	6035	6157	6324	6455	900004	900047
1423	2237	3554	4070	4428	4726	4920	5252	5818	6036	6159	6337	6462	900005	900048
1431	2245	3563	4071	4429	4743	4925	5255	5838	6039	6168	6338	30006	900006	900049
1432	2246	3629	4072	4436	4765	4926	5264	5839	6041	6172	6339	99992238	900007	900050
1449	2250	3677	4076	4437	4769	4933	5265	5843	6042	6173	6341	99993194	900008	900051
1456	2251	3691	4078	4439	4770	4938	5271	5851	6043	6174	6345	2859	900009	900052
1464	2282	3696	4080	4443	4772	4947	5272	5855	6046	6175	6346	3070	900010	900053
1474	2335	3711	4082	4445	4773	4949	5273	5870	6050	6176	6349	3187	900011	900054
1475	2388	3718	4083	4453	4775	4951	5274	5871	6053	6177	6351	3196	900012	900055
1489	2420	3730	4085	4456	4780	4959	5275	5872	6057	6187	6352	3407	900013	900056
1569	2440	3736	4086	4459	4781	4961	5356	5873	6062	6188	6353	3408	900014	900028
1581	2465	3745	4087	4462	4790	4964	5485	5874	6065	6190	6365	3409	900015	900029
1622	2466	3746	4088	4475	4812	4976	5522	5875	6071	6191	6366	3410	900016	900030
1682	2492	3750	4089	4476	4827	4980	5530	5876	6073	6193	6367	3413	900017	900031
1692	2541	3757	4091	4479	4828	4981	5573	5879	6075	6194	6368	3419	900018	900032
1735	2657	3758	4093	4482	4829	4982	5574	5880	6098	6205	6369	3420	900019	900033
1741	2674	3766	4118	4496	4830	4983	5581	5886	6099	6226	6370	3424	900020	900034
1746	2881	3782	4124	4512	4831	5002	5582	5887	6102	6231	6371	3426	900021	900035
1759	2928	3831	4167	4514	4832	5003	5584	5888	6103	6233	6372	3427	900022	900036
1765	2943	3895	4176	4515	4833	5004	5585	5891	6107	6238	6376	3428	900023	900037
1788	2989	3905	4231	4516	4834	5005	5591	5892	6109	6239	6381	3430	900024	900038
1795	2994	3911	4236	4520	4835	5006	5595	5893	6110	6244	6382	3431	900025	900039
1798	2995	3954	4238	4528	4836	5007	5604	5894	6111	6249	6384	3458	900026	900040
1805	2999	3957	4242	4543	4837	5008	5608	5897	6112	6250	6386	3529	900027	900041
1810	3007	3962	4244	4546	4838	5009	5612	5904	6113	6253	6387	4096	3250	900042
1811	3008	3963	4246	4561	4839	5017	5619	5944	6114	6254	6388	4097	6305	6425
1821	3010	3969	4248	4566	4840	5018	5620	5957	6115	6274	6389	4098	6308	6431
1837	3031	3981	4249	4567	4841	5020	5626	5959	6116	6280	6391	5885	6310	6432
1859	3050	3986	4250	4570	4842	5113	5707	5967	6117	6283	6395	6466	6311	6435
1863	3051	4047	4253	4576	4843	5130	5736	5997	6119	6292	6397	6467	6312	6437
1879	3062	4049	4294	4588	4844	5135	5737	5998	6120	6296	6398	5777	6011	6142
1892	3148	4050	4324	4589	4845	5142	5738	6000	6121	6298	6402	5792	6014	6148
1894	3151	4051	4337	4590	4846	5143	5756	6003	6122	6301	6404	5795	6017	6150
1921	3168	4053	4352	4591	4847	5146	5773	6005	6123	6302	6405	5796	6023	6151
1945	3177	4054	4377	4604	4848	5150	5774	6007	6124	6303	6420	5797	6025	6152
2024	3220	4056	4383	4605	4849	5182	5776	6009	6140	6304	6423	4636	4858	5212
2040	3231	4057	4386	4606	4850	5183	3267	4061	4406	4060	4405	4629	4857	5211
2066	3243	4058	4392	4613	4851	5201	2070	3245	4059	4395	4614	4852	5203	